**REQUERIMENTO N° 211/2023**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Carvalho Junior, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **requerendo que seja disponibilizada a realização de perícia médica, no município de Sorriso/MT, para os Servidores Públicos Estaduais.**

**JUSTIFICATIVAS**

 A perícia e a licença médica é um procedimento obrigatório realizado pelo médico habilitado, objetivando comprovar a existência de doença ou condição que incapacite o trabalhador a exercer sua função no trabalho, seja total ou parcialmente, bem como, para fins de posse, exercício, licenças médicas, readaptações e aposentadoria por invalidez.

 Nos termos da Legislação Estadual vigente, compete à Divisão de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso -DPM-, vinculada à Secretaria de Estado de Administração, a realização das perícias médicas dos Servidores Públicos Estaduais, para fins de posse, exercício, licenças médicas, readaptações e aposentadoria por invalidez.

 Os Servidores Públicos Estaduais residentes no município de Sorriso, ao necessitarem realizar perícia médica para os fins a sua necessidade, são obrigados a se locomoverem/deslocarem até a cidade de Sinop/MT, haja vista que o Estado de Mato Grosso, não disponibiliza perito para tanto no município.

 Consigna-se que a cidade de Sinop fica distante 90KM de Sorriso e o deslocamento dos Servidores, provoca gastos, causando prejuízos financeiros aos mesmos.

 Outrossim, as perícias médicas são agendadas de acordo com a disponibilidade de vagas, o que causa demora para a realização, ficando os Servidores obrigados a aguardarem até 40 (quarenta) dias, causando transtornos e prejuízos, devido a demora excessiva.

 O Servidor que vai tomar posse, doente, ou incapacitado temporariamente não pode ser prejudicado pela demora do Estado em realizar o exame médico, que tem por objetivo a comprovação da existência de incapacidade laboral.

 Assim, diante de todo o exposto, necessária se faz que seja disponibilizada a realização de perícia médica no município de Sorriso para os Servidores Estaduais residentes nesta localidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**